



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Aquisição - Bens de Consumo - 0010428-40.2022.6.21.8000
Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 1044667.

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da aquisição de água mineral para a continuidade do necessário abastecimento dos bebedouros, instalados nos prédios da Secretaria e Cartórios Eleitorais da Capital, para consumo dos servidores.

2. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Neste momento continuaremos com o padrão de distribuição de água mineral em garrações de 20 litros, solução já consolidada em anos anteriores, levando em conta, no entanto, que já há locais com purificadores de água instalados.

3. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

Considerando a relação custo/benefício, a solução adotada será a continuidade do **fornecimento de água mineral em garrações de 20 litros**. O Tribunal já possui os bebedouros para a instalação dos garrações, os quais serão fornecidos em comodato. O Almojarifado seguirá com sua consolidada logística de distribuição, o que torna esta solução vantajosa, pois será necessário apenas o desembolso com a água, sem a necessidade de outros custos.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO ADOTADA

4.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Fornecimento, sob demanda, de água mineral sem gás em garração de 20 litros, com o comodato dos garrações.

4.2. DEFINIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Item 1	
Característica/Requisito	Justificativa
Garrações com capacidade de 20 litros	Abastecer locais com consumo mais elevado e apresentar menor preço.
Água com PH entre 7 e 9	A água neutra ou alcalina é mais saudável.
Teor de sódio máximo em 42 mg/l	O limite determinado pela ANVISA é de 600 mg/l. Definimos um teor de sódio baixo para não prejudicar a saúde e não restringir demais a competição.

4.3. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E A QUANTIDADE PREVISTA

As quantidades previstas objetivam o atendimento da demanda do Tribunal para o período de 1 ano (2023). Em função da pandemia o consumo de água mineral ficou bastante prejudicado, não sendo aconselhável a adoção de média de consumo. Tomamos como parâmetro a quantidade de garrações registrada na última contratação em ano não eleitoral, sem pandemia, levando em conta uma expectativa de redução relacionada ao consumo de água nos purificadores já instalados. Dessa forma, foi estimada a quantidade total de 2.600 garrações.

4.4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Buscando a racionalização dos materiais estamos contratando o fornecimento de água mineral em garrafão de 20 litros, com o comodato dos garrafões, incentivando o reaproveitamento dos materiais.

4.5. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO / NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto é constituído por item único

5. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Os ambientes não precisam de adequação pois já contam com instalações elétricas para os bebedouros.

6. CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

O serviço de distribuição continuará a ser realizado pelos terceirizados do almoxarifado. Ocorrendo dificuldades com a contratação dos terceirizados, o material poderá ser retirado no almoxarifado ou ser encaminhado pelo malote.

7. ESTIMATIVA DE DESPESA

Despesa: 2.600 garrafões x R\$ 15,43 = R\$ 40.118,00.

8. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Na indicação da equipe de gestão foram considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

Gestor – Jairo Fonseca Ribeiro;

Gestor Substituto – Sérgio Alexandre Espíndula;

Fiscal – Daniel da Silva Lopes;

Fiscal Substituto – Clério Lauschner.

9. ANEXOS

Orçamentos.



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Fonseca Ribeiro, Chefe de Seção**, em 28/07/2022, às 19:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1044667** e o código CRC **5A287BE5**.